



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Educação  
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional



## ATO NORMATIVO DO PPPG Nº 003/2019 – PPPG/UFSM

Institui o Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico e (Auto)avaliação do Programa de Pós-Graduação Políticas Públicas e Gestão Educacional e define sua composição e atribuições junto ao Programa.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Políticas Públicas e Gestão Educacional - PPPG da UFSM, no uso de suas atribuições, na Reunião Nº 09/2019, aprova este Ato Normativo tendo em vista a necessidade de instituir, regulamentar e orientar as atribuições do Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico e (Auto)avaliação do Programa de Políticas Públicas e Gestão Educacional (PPPG) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

### RESOLVE:

**Artigo 1º** – São atribuições do Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico e (Auto)avaliação do PPPG:

- I – Discutir e sugerir as políticas gerais do Programa, notadamente aquelas destinadas a garantir o desenvolvimento da pesquisa e da excelência acadêmica do Programa;
- II – Conduzir os processos de (auto)avaliação e planejamento estratégico no Programa;
- III – Organizar e conduzir o processo de (auto)avaliação do Programa, emitindo parecer para o Colegiado apresentando dados e informações diagnósticas, bem como recomendando encaminhamentos prioritários ao PPPG;
- IV – Examinar e emitir parecer para a Coordenação e o Colegiado, sempre que consultado, acerca dos processos de avaliação e planejamento estratégico do PPPG.

**Artigo 2º** – O Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico e (Auto)avaliação do PPPG será composto por, no mínimo, sete membros representados por docentes, TAE, discente e egresso designados por Ordem de Serviço, a saber:

- I – Coordenador/a e Coordenador/a Substituto/a do Programa como membros natos.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Educação  
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional



II – Vice-Coordenadores das duas linhas de pesquisa do Programa ou docentes indicados pelas respectivas linhas.

III – Técnico Administrativo do Programa.

IV - Um acadêmico do curso de mestrado profissional.

V - Um egresso do curso de mestrado profissional.

**Parágrafo Primeiro** – O Grupo de Trabalho será presidido pela Coordenação do Programa.

**Parágrafo Segundo** – Este Grupo de Trabalho, nos casos justificados e com autorização Colegiada, poderá ser ampliado por representantes das Secretarias de Educação, Comunidade Educacional e Conselhos, entre outros.

**Artigo 3º** – Compete ao Presidente do Grupo de Trabalho:

I – Convocar e presidir as reuniões do Grupo de Trabalho.

II – Participar das reuniões do Colegiado.

III – Coordenar as atividades relacionadas, as reuniões e decisões do Grupo de Trabalho.

**Artigo 4º** – Caberá ao Grupo de Trabalho definir as formas e instrumentos para executar os procedimentos de (auto)avaliação e planejamento estratégico do Programa, bem como a periodicidade de coleta, análise de dados e elaboração de relatórios, submetendo suas deliberações à aprovação do Colegiado do Programa.

**Artigo 5º** – Em suas atividades o Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico e (Auto)avaliação deverá se conduzir pelos padrões éticos e, em particular, deverá zelar para:

I – Preservar a imagem pública do Programa e dos envolvidos;

II – Garantir o sigilo das informações e dos processos de acompanhamento e avaliação conduzidos;

III – Garantir a pluralidade de perspectivas teóricas e metodológicas e o respeito a liberdade de ensino, pesquisa e extensão;

IV – Proteger os sujeitos envolvidos que estejam em situação de risco;

V – Preservar a garantia do amplo direito de defesa.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Educação  
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional



**Artigo 6º** – Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Programa.

Santa Maria, 10 de dezembro de 2019.

Prof<sup>a</sup>. Dra. Marilene Gabriel Dalla Corte  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Políticas Públicas e Gestão Educacional – PPPG/CE/UFSM